

**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/2022**

**TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG, E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS – CODANORTE**

**O MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG**, com sede na Praça 31 de Março, nº 111, Centro, Centro, CNPJ 16.901.381/0001-10, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. HERCULES VANDY DURÃES DA FONSECA, doravante denominado de CONTRATANTE, e o **Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas – CODANORTE**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 19.193.527/0001-08, como sede na Rua Tupis, nº. 437, 1º andar, Bairro Melo, Montes Claros, Minas Gerais, neste ato representado por seu Presidente, O Prefeito Municipal de Francisco Dumont, Sr. Eduardo Rabelo Fonseca, Inscrito no CPF/MF sob o nº. 042.204.846-12, doravante denominado CONTRATADO, vem celebrar este Termo Aditivo ao Contrato mediante as Cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO**

1.1. O presente Termo Aditivo do Contrato tem como fundamento as Leis Federais N.º. 8.666/93 com suas alterações, e ainda o PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 003/2022, DISPENSA 003/2022, devidamente homologado pelo Sr. Prefeito, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

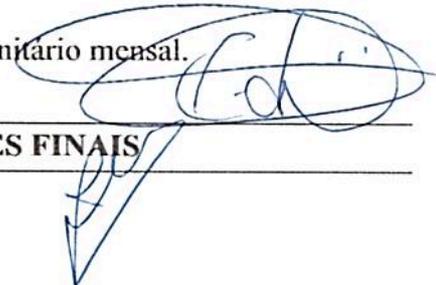
É objeto deste contrato é a prorrogação do prazo de vigência e do regime de execução do contrato 001/2022, cujo objeto é o PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS E ADMINISTRATIVO OPERACIONAL, VISANDO O ACOMPANHAMENTO NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, BEM COMO ACOMPANHAMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS, FIRMADOS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL E ESTADUAL, INICIANDO-SE COM A ELABORAÇÃO DE PROJETOS, REDE SUAS, PROPOSTAS E CONSULTAS, PLANOS DE TRABALHO E PRESTAÇÃO DE CONTAS, REALIZANDO TODO O ACOMPANHAMENTO NECESSÁRIO EM ATENÇÃO AS DETERMINAÇÕES NORMATIVAS E LEGAIS DE CADA INSTITUIÇÃO.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

3.1- O prazo de vigência do contrato 003/2022, será da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2023, conforme dispõe o art.57, II, da Lei 8666/93.

3.2 - O regime de execução que passará a ser empreitada por preço unitário mensal.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**



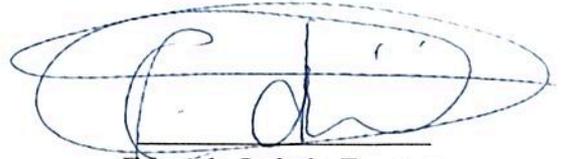


4.1- Por estarem assim ajustadas e contratadas, firmam as partes, por seus representantes legais, o presente instrumento, elaborado em duas vias de igual teor e forma, para produzir todos os efeitos legais e resultantes de direito.

Lagoa dos Patos/MG, 30 de dezembro de 2022.



Hercules Vandy Durães da Fonseca  
**Prefeito Municipal de Lagoa dos Patos**



Eduardo Rabelo Fonseca  
**Presidente CODANORTE**

Testemunhas:

Nome: .....

CPF: .....

Nome: .....

CPF: .....